



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo protocolo nº 13.595/2018, CI nº 253/2018 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1421, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 3,6927% (três vírgula, seis mil novecentos e vinte sete por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Março/2017 a Março/2018, passando o valor global de R\$ 247.082,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e dois reais) para R\$ 256.199,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária..... 131.200 – UN BACIA LEITEIRA
- b) Grupo de Despesa ..... 300.000 – Serviços de Terceiros
- c) Rubrica ..... 307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.


E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

TESTEMUNHAS:

Luiz de Sá  
Luiz Gerdo

Maceió, 02 de janeiro de 2019

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
**DIEGO TERTO MARTINS**  
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Fiscalização de Água, Implantação e Substituição de Hidrômetros

LOCAL: Unidade de Negócios da Bacia Leiteira

DATA: OUTUBRO/2018

REAJUSTE: 3,6927%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und.	3125,00	6,52	20.375,00
1.2	CONTRATO 34/2015	Visita produtiva de cobrança	und.	875,00	7,57	6.623,75
1.3	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und.	750,00	35,09	26.317,50
1.4	CONTRATO 34/2015	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	und.	750,00	69,09	51.817,50
1.5	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und.	125,00	54,07	6.758,75
1.6	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo	und.	125,00	91,57	11.446,25
1.7	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und.	125,00	71,56	8.945,00
1.8	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	77,20	9.650,00
1.9	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	118,54	14.817,50
1.10	CONTRATO 34/2015	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	125,00	97,60	12.200,00
1.11	CONTRATO 34/2015	Substituição de hidrômetro	und.	500,00	11,19	5.595,00
1.12	CONTRATO 34/2015	Implantação de hidrômetro	und.	375,00	20,83	7.811,25
1.13	CONTRATO 34/2015	Quebra e reposição de calçada	und.	125,00	52,64	6.580,00
1.14	CONTRATO 34/2015	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und.	250,00	85,32	21.330,00
1.15	CONTRATO 34/2015	Retirada de by-pass	und.	250,00	98,36	24.590,00
1.16	CONTRATO 34/2015	Supressão total da ligação	und.	200,00	106,71	21.342,00
<b>Sub Total I</b>						<b>256.199,50</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 256.199,50</b>

Marcos Tenório  
Advogado - OAB / AL Nº 11.602  
GEJ 10 / CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
OBRA: Fiscalização de Água, Implantação e Substituição de Hidrômetros					
LOCAL: Unidade de Negócios da Bacia Leiteira					
DATA: OUTUBRO/2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
I	SERVIÇOS				
1.1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	20375,00	8,00%	8,00%	9,00%
			1.630,00	1.630,00	1.833,75
1.2	Visita produtiva de cobrança	6623,75	8,00%	8,00%	9,00%
			529,90	529,90	596,14
1.3	Fiscalização de ligações inativas com escavação	26317,50	8,00%	8,00%	9,00%
			2.105,40	2.105,40	2.368,58
1.4	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	51817,50	8,00%	8,00%	9,00%
			4.145,40	4.145,40	4.663,58
1.5	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	6758,75	8,00%	8,00%	9,00%
			540,70	540,70	608,29
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo	11446,25	8,00%	8,00%	9,00%
			915,70	915,70	1.030,16
1.7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	8945,00	8,00%	8,00%	9,00%
			715,60	715,60	805,05
1.8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	9650,00	8,00%	8,00%	9,00%
			772,00	772,00	868,50
1.9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	14817,50	8,00%	8,00%	9,00%
			1.185,40	1.185,40	1.333,58
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de asfalto), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	12200,00	8,00%	8,00%	9,00%
			976,00	976,00	1.098,00
1.11	Substituição de hidrômetro	5595,00	8,00%	8,00%	9,00%
			447,60	447,60	503,55
1.12	Implantação de hidrômetro	7811,25	8,00%	8,00%	9,00%
			624,90	624,90	703,01
1.13	Quebra e reposição de calçada	6580,00	8,00%	8,00%	9,00%
			526,40	526,40	592,20
1.14	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	21330,00	8,00%	8,00%	9,00%
			1.706,40	1.706,40	1.919,70
1.15	Retirada de by-pass	24590,00	8,00%	8,00%	9,00%
			1.967,20	1.967,20	2.213,10
1.16	Supressão total da ligação	21342,00	8,00%	8,00%	9,00%
			1.707,36	1.707,36	1.920,78
	<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>	<b>R\$ 256.199,50</b>	<b>R\$ 20.495,96</b>	<b>R\$ 20.495,96</b>	<b>R\$ 23.057,96</b>